



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Municipal nº 6.910, de 31 de maio de 1986.

Projeto nº 26/2023, de autoria do Vereador Zé Márcio.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica autorizada a ocupação dos afastamentos das edificações, estabelecidos pela Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, para construção de elevadores ou outros equipamentos similares que garantam a acessibilidade a edificações existentes.

Parágrafo único. Esta condição se aplica para edificações existentes regularizadas ou com projetos para construções aprovados anteriormente ao Decreto nº 11.342, de 21 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 17 de julho de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

